**Processo: 1127107**
**Natureza:** Representação
**Representante:** Pedro Américo de Almeida
**Representada:** Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete

À Secretaria da Segunda Câmara.

Determino, com fundamento no art. 5º, LV, da Constituição da República de 1988 e nos arts. 150, 154 e 245, § 1º, I e IV, da Resolução n. 24/2023, a citação do Sr. Mário Marcus Leão Dutra, Chefe do Poder Executivo Municipal, do Sr. Rafael Castro Lana, Secretário de Desenvolvimento Econômico e do Sr. Daniel Moreira Coelho, Secretário de Obras, Meio Ambiente e Planejamento, para apresentação de defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, em face das supostas irregularidades apontadas nos autos do processo em epígrafe.

Cientifique-lhes, na oportunidade, que a justificativa poderá ser firmada por eles próprios ou por procurador legalmente constituído, devendo ser protocolizada exclusivamente por meio do sistema informatizado *e-TCE*, nos termos da Resolução n. 16/2017 c/c Portaria 38/Pres./2024, e que a ausência de manifestação, no prazo fixado, acarretará a apreciação do processo com base no atual estágio de instrução.

Em sequência, encaminhem-se os autos à 2ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios para elaboração de relatório técnico conclusivo, no prazo de 15 (quinze) dias, com fundamento no art. 150, § 1º, da Resolução n. 24/2023.

Remeta-se o processo, em ato subsequente, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer, consoante disposto no art. 66, IX, *d*, da Resolução n. 24/2023.

Belo Horizonte, 29 de novembro de 2024.

**Licurgo Mourão**
Relator
*(Assinado digitalmente)*



Documento assinado por meio de certificado digital, conforme disposições contidas na Medida Provisória 2200-2/2001, na Resolução n.02/2012 e na Decisão Normativa n.05/2013. Os normativos mencionados e a validade das assinaturas poderão ser verificados no endereço www.tce.mg.gov.br, código verificador n. 3896091